



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0139/2025 – PMF  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0251/2025 – PMF  
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC

O Município de Fraiburgo/SC torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para a manutenção de dois filtros de água instalados na OBM de Fraiburgo, localizados na sala SSCI e na cozinha. O serviço inclui substituição e/ou manutenção.

## I – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente documento é a divulgação da contratação por dispensa de licitação, com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

1.2. Segue-se a descrição do objeto que se pretende contratar:

### LOTE 01

| Item | Quantidade | Descrição                                                                                                                                     | Valor Unitário                                                         |
|------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 1          | Substituição e/ou manutenção dos componentes do filtro Latina: Placa Eletrônica, Cooler e Refil Lacqua (Latina), localizado na seção do SSCI. | Placa Eletrônica R\$: 191,67<br>Cooler R\$ 165,00<br>Refil R\$: 208,33 |
| 2    | 2          | Refil Filtro Vela Purificador Soft Everest, localizado na cozinha do quartel.                                                                 | R\$ 211,67                                                             |
|      |            |                                                                                                                                               | VALOR TOTAL: R\$ 776,67                                                |

As especificações detalhadas encontram-se descritas no **TERMO DE REFERÊNCIA** anexado a este aviso.

1.3. Esta divulgação **não** diz respeito à realização de licitação.

## II – DO PRAZO

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em 03 de Novembro de 2025 às 00:00 e encerra em 05 de Novembro de 2025.

## III – DO PROCEDIMENTO

3.1. Os eventuais interessados deverão protocolar em horário de expediente no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar, localizado na: Avenida Caçador nº 582, São José, Fraiburgo, CEP 89.580-000, ou então, remetida via e-mail para o endereço eletrônico: 232log@cbm.sc.gov.br.



3.1.1 A proposta deverá observar os seguintes requisitos:

- I. o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
- II. conter valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
- III. conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos; e
- IV. especificação completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito acima.

3.2. O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.3. O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

3.4. A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

3.5. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.6. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do telefone (49) 3533-5847.

Fraiburgo (SC), 31 de novembro de 2025

Cláudio Antônio Padilha

Secretário de Infraestrutura Urbana

*(Assinado digitalmente com amparo na Lei Federal 14.063/2020; Lei Federal 14.129/2021 e Decreto Municipal nº 0176/2021.)*

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para a manutenção de dois filtros de água instalados na OBM de Fraiburgo, localizados na sala SSCI e na cozinha. O serviço inclui substituição e/ou manutenção dos seguintes componentes: filtro 2x1 Soft, cooler, placa eletrônica e refil Lacqua (Latina).

A contratação via Dispensa de Licitação na modalidade eletrônica, terá vigência necessária a manutenção dos equipamentos acima mencionados, ateste da prestação dos serviços por fiscal designado, emissão da NF e relatório dos serviços prestados, a contar do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho.

#### Especificação do Serviço:

- Manutenção em filtros de água do modelo Lacqua ( Latina): cooler, placa eletrônica, refil.
- Refil Filtro Vela Purificador Soft Everest.

### 2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

#### 2.1 – Justificativa da Necessidade da Contratação:

A contratação de uma empresa especializada visa a manutenção dos filtros de água instalados na Organização Militar de Fraiburgo (OBM), localizados na sala SSCI e na cozinha. Estes filtros são essenciais para garantir a qualidade da água consumida pelos Bombeiros Militares e Comunitários da unidade, sendo fundamental para a saúde e o bem-estar de todos.

A manutenção periódica desses filtros é imprescindível para assegurar o funcionamento contínuo e eficiente dos sistemas de purificação, de modo a atender aos padrões de qualidade exigidos. A empresa especializada será responsável pela execução das seguintes atividades:

#### Substituição e/ou manutenção dos componentes do filtro Latina:



- Refil Lacqua (Latina): Realização da troca do refil conforme o tempo de uso recomendado pelo fabricante, garantindo a manutenção da eficiência na purificação da água.
- Cooler: Verificação e manutenção do cooler, essencial para o resfriamento da água, garantindo seu correto funcionamento;
- Placa Eletrônica: Inspeção e, se necessário, substituição da placa eletrônica, responsável pelo controle do sistema de filtração e resfriamento da água.

### **Substituição e/ou manutenção dos componentes do filtro da Soft:**

- Refil Filtro Vela Purificador Soft Everest: Realização da troca do refil conforme o tempo de uso recomendado pelo fabricante, garantindo a manutenção da eficiência na purificação da água.

A presente Contratação tem amparo no Art. 75, inc. II da lei 14.133/2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). (valores atualizados pelo decreto nº 12.343, de 2024)“.

Considerando o Decreto Municipal nº 12.343, deve ainda atender ao disposto no art. 56:

Art. 56. As contratações de que tratam os incisos I e II do art. 75 da lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão preferencialmente precedidas de procedimento de cotação eletrônica de preços, mediante a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Sendo assim, o processo seguirá ao departamento de Compras e Licitações para publicação do aviso da dispensa e recebimento de proposta adicional conforme preceitua o art. 75 § 3º.

Com referência ao Estudo Técnico Preliminar, este está dispensado por força do Art. 19 do Decreto Municipal nº 12.343 - 30/12/2024, para contratação que envolva valores inferiores a R\$62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras, que é o que se apresenta nesta situação.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

---

CORPO DE BOMBEIRO MILITARES DE FRAIBURGO - CBMSC  
Av. Caçador, 582 - São José  
89580-000 - Fraiburgo - Santa Catarina - Brasil



A manutenção adequada dos filtros de água é vital para assegurar que a água fornecida à OBM de Fraiburgo permaneça potável e atenda às normas de qualidade. A contratação de uma empresa especializada garante que os serviços serão realizados de acordo com as especificações do fabricante, prevenindo falhas no sistema e garantindo a longevidade dos equipamentos.

Além disso, a empresa contratada possui o conhecimento técnico necessário para realizar a manutenção de forma eficiente, minimizando riscos de danos aos equipamentos e otimizando os custos com reparos imprevistos. A contratação visa, portanto, garantir a continuidade dos serviços de fornecimento de água de qualidade à OBM de Fraiburgo, com a segurança e confiança necessárias.

Desta feita, faz-se necessária a contratação, via Dispensa de Licitação, na modalidade eletrônica a contratação de empresa especializada para a manutenção de dois filtros de água instalados na OBM de Fraiburgo, localizados na sala SSCI e na cozinha. O serviço inclui substituição e/ou manutenção dos seguintes componentes: filtro 2x1 Soft, cooler, placa eletrônica e refil Lacqua (Latina).

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para o fornecimento da prestação de serviço, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da presente aquisição, bem como apresentar os documentos solicitados para a devida habilitação, nos termos do art. 51 do Decreto Municipal 804/2023, sejam eles:

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;



VI - declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, cumprindo assim o que dispõe o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Além da documentação acima mencionada, a vencedora deverá apresentar declaração de não impedimento de contratação com a Administração, conforme anexo que posteriormente será encaminhado ao fornecedor selecionado.

## 5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

A empresa ganhadora deverá fornecer todo material para manutenção dos filtros. O presente julgamento será por LOTE;

A data da prestação dos serviços será previamente agendada para que seja acompanhada pelo fiscal designado.

## 6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A gestão e a fiscalização do serviço serão realizadas conforme o disposto no Art. 6º do Decreto Municipal 805/2023 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica indicado para exercer a função de **Fiscal o Cb Andre Machado de Bem** servidor no CBMSC de Fraiburgo cargo de Cabo do SSCI - Análise de Projetos, as atribuições são as contidas no art. 19 do Decreto Municipal referido.

A fiscalização de que trata este serviço não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A futura fornecedora sujeitar-se-á a fiscalização dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, em todos os aspectos inerentes a execução do objeto contratado.

## 7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:



A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor devido, em até 15 (quinze) dias úteis do fornecimento, contados da data de emissão, entrega e aceite, de acordo com o cronograma de pagamento, mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa dos serviços, que deverá ser emitida em nome do **MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, CNPJ nº 82.947.979/0001-74**.

No momento da emissão da Nota Fiscal, a contratada, deverá observar as disposições do Decreto Municipal nº 873 de 02 de junho de 2023, relativamente ao destaque da retenção do Imposto de Renda, nos termos da tabela constante na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012, ou apresentar declarações relativas à imunidade ou isenções.

## 8. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha do vencedor se dará um momento posterior, considerando a publicação da dispensa na forma eletrônica e o prazo mínimo de 3 (três) dias de publicação para recebimento de propostas adicionais.

Sendo o critério de julgamento da proposta “MENOR PREÇO”, “JULGAMENTO POR LOTE”, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR E MEMÓRIAS DE CÁLCULO:

O valor estimado do serviço é de R\$776,67 ( Setecentos e setenta e seis reais com sessenta e sete centavos).

O quantitativo e descrição está discriminado na tabela abaixo e os valores seguirão os valores de pesquisa de mercado, bem como a média dos orçamentos recebidos das empresas consultadas, conforme tabela abaixo:

| ITEM | QUANTITATIVO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                     | VALOR UNITÁRIO                                                           |
|------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 1            | Substituição e/ou manutenção dos componentes do filtro Latina: Placa Eletrônica, Cooler e Refil Lacqua (Latina), localizado na seção do SSCI. | Placa Eletrônica - R\$ 191,67<br>Cooler - R\$ 165,00<br>Refil R\$ 208,33 |



|   |   |                                                                               |                   |
|---|---|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 2 | 2 | Refil Filtro Vela Purificador Soft Everest, localizado na cozinha do quartel. | R\$ 211,67        |
|   |   | <b>TOTAL</b>                                                                  | <b>R\$ 776,67</b> |

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Para comprovação da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, posteriormente será encaminhado ao Ordenador de Despesas para que possa ratificar a seguinte fonte de recurso e dotação:

Para comprovação da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, será encaminhado ao Ordenador de Despesas para que possa ratificar a seguinte fonte de recurso e dotação:

|                   |                                               |
|-------------------|-----------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>      | CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DE FRAIBURGO     |
| <b>Unidade</b>    | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA           |
| <b>Func. Ação</b> | FUNREBOM                                      |
| <b>Dotação</b>    | 381                                           |
| <b>Elemento</b>   | 33.90.30.25 - Peças<br>33.90.39.17 - Serviços |

**11. DA AUTORIZAÇÃO:**

Após instrução do processo com escolha do fornecedor e justificativa dos preços, o processo deverá ser encaminhado à Autoridade Competente para ratificação e demais providências necessárias à contratação e empenho.

**12. OBSERVAÇÃO:**

Durante a pesquisa de preços referente aos itens “placa eletrônica” e “cooler”, verificou-se que as atas de registro de preços e demais fontes consultadas apresentam apenas materiais destinados a equipamentos de informática (computadores e similares), não sendo encontrados registros ou orçamentos específicos para filtros ou purificadores de água. Diante disso, não foi possível anexar pesquisa de preço correspondente a esses itens no presente processo. Conforme anexo abaixo:

| Nº | Descrição                                                                                                                                                                               | Observações                                                                                                                  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210266 (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu-PA) – objeto inclui “Cooler para processador Intel/Universal”. <a href="#">vitoriadoxingu.pa.gov.br</a> | Embora mencione “cooler”, refere-se a cooler de computador/processador, não necessariamente para filtro de água.             |
| 2  | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025 (PortosRio) – aquisição de purificadores e comércio de água. <a href="#">portorio.gov.br</a>                                                       | Inclui “purificadores de água”, o que aproxima do tema “filtro de água”, mas não menciona explicitamente “placa eletrônica”. |
| 3  | Portal Nacional de Contratações Públicas – listagem de atas. <a href="#">PNCP</a>                                                                                                       | Você pode buscar diretamente pelo sistema para filtrar por objeto “placa eletrônica” ou “cooler para filtro de água”.        |

**Fraiburgo(SC), 27 de Outubro de 2025.**

---

**Alexandre Indalécio de Almeida**

**Cb BM Aux. do B4 do do 2º/2ª/2ºBBM (Fraiburgo) - SETOR - B4 ( CBMSC )**

